

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1026 DE 01 de Julho de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **17.713.506,36**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Anulação de Dotações

01.3002.04.122.4001.4104.319094.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	78.262,45
01.3002.04.122.4001.4104.339030.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	100.000,00
01.3002.04.122.4001.4104.339036.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	90.000,00
01.3002.04.122.4001.4104.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	1.387.295,59
01.3002.04.122.4001.4104.339039.137	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	69,00
01.3002.04.122.4001.4104.339039.193	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	500,00
01.3002.04.122.4001.4104.339047.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	306.807,00
01.3002.04.122.4001.4104.339048.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	10.000,00
01.3002.04.122.4001.4104.339091.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	99.900,00
01.3002.04.122.4001.4104.339093.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	3.000,00
01.3002.04.122.4001.4104.449052.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	311.027,78
01.3003.03.121.4001.4109.339014.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	3.000,00
01.3004.28.843.4002.9001.469071.100	ENCARGOS COM A DIVIDA -	1.345.000,00
01.3004.28.843.4002.9001.469071.117	ENCARGOS COM A DIVIDA -	322.000,00
01.3010.20.122.4016.4123.339014.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E	540,00
01.3011.04.122.4017.4126.339014.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA,	4.315,00
01.3011.22.661.4017.1604.449061.100	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA POLO INDUSTRIAL -	9.000.000,00
01.3012.27.812.4018.4127.319004.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,	20.632,85
01.3014.04.131.4001.4132.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO -	263.436,00
01.3016.15.451.4020.4133.319011.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -	392.388,21
01.3016.15.452.4020.4137.339014.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS -	1.000,00
01.3016.15.452.4020.4137.339030.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS -	10.000,00
01.3016.26.782.4020.4134.339014.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	8.000,00
01.3016.26.782.4020.4134.339030.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	1.794.000,00
01.3016.26.782.4020.4134.339030.170	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	67.474,00
01.3016.26.782.4020.4134.449052.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	500.450,00
01.3017.04.244.4019.4139.319011.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS	57.408,48
01.3019.04.122.4020.4144.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS -	10.000,00
01.3019.04.122.4020.4145.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS PUBLICAS -	320.000,00
01.3021.13.392.4025.4191.339014.100	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT -	5.000,00
01.3022.16.122.4019.4176.339014.100	MANT.SEC.DE HABITACAO E ASSUNTOS FUNDIARIOS - SEHAF -	1.000,00
01.3023.04.124.4011.4184.339093.100	MANUT. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO -	1.000,00
02.0201.01.031.1001.4001.339030.100	MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL -	900.000,00
02.0201.01.031.1001.4001.449052.100	MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL -	300.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		
17.713.506,36		

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **17.713.506,36**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução - Anulação de Dotação

01.3002.04.122.4001.4104.319011.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	78.262,45
01.3002.04.122.4001.4104.319092.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	350,00
01.3002.04.122.4001.4104.339030.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	103.500,00
01.3002.04.122.4001.4104.339030.137	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	69,00
01.3002.04.122.4001.4104.339036.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	21.027,78
01.3002.04.122.4001.4104.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	3.000,00
01.3002.04.122.4001.4104.339040.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	265.295,59
01.3002.04.122.4001.4104.449052.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	145.000,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1026 DE 01 de Julho de 2025

01.3002.04.128.4001.4105.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH -	25.800,00
01.3003.03.121.4001.4109.449052.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	3.000,00
01.3004.04.123.4002.1685.449030.100	IMPLANTACAO DO PMAT -	24.000,00
01.3004.04.129.4002.4113.339035.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE RECEITAS -	20.000,00
01.3004.04.129.4002.4113.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE RECEITAS -	40.000,00
01.3004.04.129.4002.4113.449052.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE RECEITAS -	10.000,00
01.3004.28.846.4002.9002.339091.100	PAGAMENTO DE PRECATORIOS -	263.436,00
01.3005.04.092.4014.9003.339091.100	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS -	25.100,00
01.3010.20.122.4016.4123.339030.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E	294.497,00
01.3011.04.122.4017.4126.339032.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA,	2.040,00
01.3011.04.122.4017.4126.339036.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA,	2.275,00
01.3011.04.122.4017.4126.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA,	6.000,00
01.3014.04.131.4001.4132.339030.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO -	50.000,00
01.3016.15.451.4020.4133.339036.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -	8.529,70
01.3016.15.452.4020.4135.319011.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA -	461.899,84
01.3016.15.452.4020.4135.339030.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA -	900.000,00
01.3016.15.452.4020.4135.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA -	7.015.000,00
01.3016.15.452.4020.4137.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS -	455.000,00
01.3016.15.752.4020.4136.339039.117	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ELETRIFICACAOE ILUMINACAO	322.000,00
01.3016.15.782.4020.1630.449051.100	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE MATA-BURRO -	800.000,00
01.3016.15.782.4290.1612.449051.100	CONSTRUCAO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS -	1.900.000,00
01.3016.26.782.4020.4134.339030.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	10.000,00
01.3016.26.782.4020.4134.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	2.294.450,00
01.3016.26.782.4020.4134.449052.170	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	67.474,00
01.3019.04.122.4020.4144.339030.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS -	10.000,00
01.3019.04.572.4020.4147.339030.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA -	160.000,00
01.3019.04.572.4020.4147.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA -	100.000,00
01.3019.15.451.4290.5083.449051.193	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - PERÍMETRO URBANO -	500,00
01.3019.15.451.4290.5085.449051.100	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - PERÍMETRO URBANO -	566.000,00
01.3020.04.122.4021.4156.339039.100	MANTER SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE PIRES BELO -	60.000,00
02.0201.01.031.1001.1736.449051.100	OBRAS E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO -	1.200.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		17.713.506,36

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1027 DE 01 de Julho de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **6.903,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

01.3002.04.122.4001.4104.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	700,00
08.0801.08.244.4010.4030.339039.100	ADMINISTRAÇÃO DA F.L.B.E.S. -	6.203,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	6.903,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **6.903,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.3002.04.122.4001.4104.339036.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	700,00
08.0801.08.244.4010.4030.339048.100	ADMINISTRAÇÃO DA F.L.B.E.S. -	6.203,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	6.903,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1028 DE 01 de Julho de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **283.444,24**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

11.1101.13.392.4020.4053.339031.134	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	15.444,24
	Total Suplementação - Excesso de Arrecadação	15.444,24

Suplementação - Anulação de Dotações

11.1101.13.392.4020.4053.319004.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	61.000,00
11.1101.13.392.4020.4053.319013.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	107.000,00
11.1101.13.392.4020.4053.339030.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	100.000,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	268.000,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **268.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.3016.15.452.4020.4135.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA -	100.000,00
11.1101.13.392.4020.4053.319011.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	98.000,00
11.1101.13.392.4020.4053.339030.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	50.000,00
11.1101.13.392.4020.4242.449051.100	REFORMA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	20.000,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	268.000,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1029 DE 01 de Julho de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **2.500,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

12.1201.08.243.4023.4026.319013.144	MANUTENÇÃO DO C.C.P.A. -	2.000,00
12.1201.08.243.4023.4026.339030.100	MANUTENÇÃO DO C.C.P.A. -	500,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	2.500,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **2.500,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

12.1201.08.243.4023.4026.319094.100	MANUTENÇÃO DO C.C.P.A. -	500,00
12.1201.08.243.4023.4026.339039.144	MANUTENÇÃO DO C.C.P.A. -	2.000,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	2.500,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1030 DE 01 de Julho de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **183.250,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

05.0501.06.181.4006.4282.339030.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	60.000,00
05.0501.06.181.4006.4282.339036.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	2.550,00
05.0501.06.181.4006.4282.339039.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	120.000,00
05.0501.06.181.4006.4282.339047.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	700,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		183.250,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **183.250,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

05.0501.06.181.4006.4282.319011.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	120.000,00
05.0501.06.181.4006.4282.339039.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	63.050,00
05.0501.06.181.4006.4282.339040.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	200,00
Total Redução - Anulação de Dotação		183.250,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1031 DE 01 de Julho de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **17.468,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

06.0601.06.182.4024.4018.339033.144	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS -	2.275,00
06.0601.06.182.4024.4018.339040.144	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS -	15.193,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	17.468,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **17.468,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

06.0601.06.182.4024.4018.339030.144	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS -	17.468,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	17.468,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1032 DE 01 de Julho de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **19.119.009,61**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Anulação de Dotações

04.0401.10.122.4029.4281.319004.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	2.414.716,87
04.0401.10.122.4029.4281.319011.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	332.947,40
04.0401.10.122.4029.4281.319094.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	365.373,76
04.0401.10.122.4029.4281.335043.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	2.396.980,00
04.0401.10.122.4029.4281.339014.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	120.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.339030.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	823.500,00
04.0401.10.122.4029.4281.339034.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	27.999,44
04.0401.10.122.4029.4281.339039.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	3.076.810,75
04.0401.10.122.4029.4281.339047.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	2.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.339091.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	315.795,96
04.0401.10.122.4029.4281.339091.107	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	4.372,24
04.0401.10.122.4029.4281.339091.131	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	195.000,00
04.0401.10.301.4030.2084.319094.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	21.450,18
04.0401.10.301.4030.2084.449052.102	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	5.000,00
04.0401.10.301.4030.2086.339030.131	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA -	58.780,25
04.0401.10.301.4030.2087.319013.107	MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE -	71.000,00
04.0401.10.302.4030.2085.335043.125	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	1.663.372,23
04.0401.10.302.4030.2085.339030.102	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	1.994.292,30
04.0401.10.302.4030.2085.339030.131	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	153.813,95
04.0401.10.302.4030.2085.339039.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	2.072.762,54
04.0401.10.302.4030.2085.339039.125	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	2.932.041,74
04.0401.10.304.4030.2092.339091.106	MANUT. DO SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	71.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações	19.119.009,61	

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **19.119.009,61**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução - Anulação de Dotação

04.0401.10.122.4029.1132.449052.102	OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL -	676.430,00
04.0401.10.122.4029.4281.319004.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	58.300,00
04.0401.10.122.4029.4281.319011.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	4.085.480,75
04.0401.10.122.4029.4281.319091.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	900,00
04.0401.10.122.4029.4281.335043.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	1.152.081,46
04.0401.10.122.4029.4281.335043.125	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	2.589.670,27
04.0401.10.122.4029.4281.339030.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	786.519,17
04.0401.10.122.4029.4281.339039.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	1.024.099,44
04.0401.10.122.4029.4281.339047.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	91.790,96
04.0401.10.122.4029.4281.339093.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	1.105,00
04.0401.10.301.4030.2084.339030.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	25.822,42
04.0401.10.301.4030.2086.339039.131	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA -	94.780,25
04.0401.10.301.4030.2087.339048.107	MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE -	71.000,00
04.0401.10.302.4030.2085.319011.102	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	10.125,10
04.0401.10.302.4030.2085.335043.125	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	36,00
04.0401.10.302.4030.2085.339030.102	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	1.994.292,30
04.0401.10.302.4030.2085.339034.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	6.072.762,54
04.0401.10.302.4030.2085.449052.131	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	153.813,95
04.0401.10.302.4030.2091.339039.131	MANUT. DO SERV. MÓVEL E URGENCIA - SAMU -	159.000,00
04.0401.10.304.4030.2092.339030.106	MANUT. DO SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	71.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1032 DE 01 de Julho de 2025

Total Redução - Anulação de Dotação

19.119.009,61

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1033 DE 01 de Julho de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **2.497,28**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

09.0901.09.272.4007.4032.339093.103	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	2.497,28
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	2.497,28

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **2.497,28**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

09.0901.09.272.4007.4032.339039.103	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	2.497,28
	Total Redução - Anulação de Dotação	2.497,28

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1034 DE 01 de Julho de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.197.374,28**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

10.1001.17.512.4012.4063.319013.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	876.682,45
10.1001.17.512.4012.4063.339014.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	3.000,00
10.1001.17.512.4012.4063.339030.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	16.445,66
10.1001.17.512.4012.4063.339040.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	52.599,84
10.1001.17.512.4012.4063.339092.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	1.000,00
10.1001.17.512.4012.4063.449052.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	247.646,33
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.197.374,28

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.197.374,28**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

10.1001.17.512.4012.4063.339030.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	3.000,00
10.1001.17.512.4012.4063.339039.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	1.193.374,28
10.1001.17.512.4012.4063.339091.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	1.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		1.197.374,28

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1035 DE 01 de Julho de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.300.906,64**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

01.3016.26.782.4020.4134.339030.117	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	350.000,00
14.1401.08.122.4010.4020.319094.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	6.406,64
14.1401.08.122.4010.4020.339014.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	2.500,00
14.1401.08.122.4010.4020.339030.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	16.000,00
14.1401.08.122.4010.4020.339039.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	66.000,00
14.1401.08.244.4001.4180.339032.100	DEPARTAMENTO DE CESTAS BASICAS -	860.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.300.906,64

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.300.906,64**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.3016.15.452.4020.4135.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA -	770.000,00
01.3016.15.752.4020.4136.339039.117	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ELETRIFICACAOE ILUMINACAO	350.000,00
14.1401.08.122.4010.4020.339030.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	8.906,64
14.1401.08.122.4010.4020.339034.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	5.000,00
14.1401.08.122.4010.4020.339039.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	1.000,00
14.1401.08.241.4010.4022.339039.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE -	36.000,00
14.1401.08.244.4001.4180.339032.100	DEPARTAMENTO DE CESTAS BASICAS -	40.000,00
14.1401.08.244.4010.4027.339048.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS -	90.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		1.300.906,64

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1036 DE 01 de Julho de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **168.600,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

26.1601.10.302.4008.4033.339039.158	MANUTENÇÃO DO FUNDO PRO-SAÚDE -	168.600,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	168.600,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **168.600,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

26.1601.10.302.4008.4033.339034.158	MANUTENÇÃO DO FUNDO PRO-SAÚDE -	168.600,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	168.600,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1038 DE 01 de Julho de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.067.998,64**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

27.2601.12.122.4001.4043.339036.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -	17.589,09
27.2601.12.122.4001.4193.449052.101	MANUTENCAO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT -	40.000,00
27.2601.12.306.4005.4150.339030.100	MANTER A MERENDA ESCOLAR -	870.000,00
27.2601.12.361.4005.4044.319094.101	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL -	49.056,13
27.2601.12.361.4005.4044.339008.101	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL -	2.783,42
27.2601.12.361.4005.4151.339039.124	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR -	88.570,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.067.998,64

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.067.998,64**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.3016.15.452.4020.4135.339030.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA -	75.409,84
01.3016.26.782.4020.4134.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	700.000,00
01.3021.13.392.4025.4191.339039.100	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT -	17.589,09
27.2601.12.122.4001.4043.339030.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -	10.800,00
27.2601.12.122.4001.4043.339036.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -	246,88
27.2601.12.122.4001.4043.339039.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -	14.612,28
27.2601.12.122.4001.4193.339008.101	MANUTENCAO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT -	2.783,42
27.2601.12.122.4001.4193.339039.100	MANUTENCAO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT -	68.931,00
27.2601.12.122.4001.4193.339039.101	MANUTENCAO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT -	40.000,00
27.2601.12.361.4005.4044.339030.101	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL -	49.056,13
27.2601.12.361.4287.1615.449051.124	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS -	88.570,00
Total Redução - Anulação de Dotação		1.067.998,64

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1039 DE 01 de Julho de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **16.045,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

28.2801.18.542.4027.4088.339014.100	MANUT. DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE -	1.045,00
28.2801.18.542.4027.4088.339030.100	MANUT. DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE -	15.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		16.045,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **16.045,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

28.2801.18.542.4027.4088.339030.100	MANUT. DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE -	1.045,00
28.2801.18.542.4027.4088.339039.100	MANUT. DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE -	15.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		16.045,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1040 DE 01 de Julho de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **6.948.379,78**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Superávit Financeiro

01.3002.04.122.4001.4104.339039.200	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	620,43
01.3004.04.123.4002.4112.339039.200	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA -	1.524,31
01.3011.22.661.4017.1604.449061.293	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA POLO INDUSTRIAL -	5.420.000,00
01.3019.15.451.4290.5083.449051.280	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - PERÍMETRO URBANO -	424.565,80
01.3019.15.451.4290.5084.449051.293	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - PERÍMETRO RURAL -	77.501,10
01.3022.16.482.4019.1606.449051.293	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES -	149.000,00
04.0401.10.122.4029.1132.449051.293	OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL -	41.780,64
04.0401.10.301.4030.2086.339030.207	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA -	54.310,00
04.0401.10.301.4030.2086.339030.231	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA -	67.711,50
09.0901.09.272.4007.4032.319011.203	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	119.719,84
09.0901.09.272.4007.4032.339039.203	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	66.000,00
14.1401.08.122.4010.4020.319004.229	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	11.646,16
17.2501.08.243.4001.4024.335043.250	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DACRIANÇA E DO	500.000,00
17.2501.08.243.4001.4024.339039.250	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DACRIANÇA E DO	14.000,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		6.948.379,78

ART.3)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **15.444,24**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

ART.4- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **6.948.379,78**, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior. .

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Julho de 2025.

- Prefeito(a) Municipal -